

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO BRANCO
CEP 36406 ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 375

Autoriza o Executivo Municipal a negociar com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) para a execução de obras de eletrificação no município e, dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ouro Branco, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1° - Fica a Prefeitura Municipal de Ouro Branco, autorizada a assinar "Carta-Acordo" com a Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) para execução de obras de Eletrificação no Município.

Art. 2° - Fica o Executivo Municipal autorizado a efetuará CEMIG, o pagamento da importância de Cr\$ 160.209,64 (cento e sessenta mil, duzentos e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) pagáveisà vista e Cr\$ 1.441.886,76 hum milhão, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e oitenta e seis cruzeiros, setenta e seis centavos) acrescidos de Cr\$ 128.712,42 (cento e vinte e oito mil, setecentos e doze cruzeiros e quarenta e dois centavos) a título de correção monetária, pagáveis em 06 (seis) parcelas mensais, iguais e sucessivas de Cr\$ 261.766,53 (duzentos e sessenta e um mil, setecentos e sessenta e seis cruzeiros e cinqüenta e três centavos), vencíveis 30 (trinta) dias após a assinatura da "Carta-Acordo", a ser firmada para execução do (s) serviço (s) nela discriminado (s) mediante utilização da arrecadação de Cotas de ICM (Imposto sobre Circulação de Mercadorias) .

Parágrafo único - À Centrais Elétricas de Minas Gerais S/A (CEMIG) caberá providenciar o recebimento dos pagamentos a que se refere esse artigo, para o que o Executivo Municipal lhe outorgará, em caráter irrevogável, e por instrumento público de mandato, todos os poderes que se fizerem necessários

Prefeitura Municipal de Ouro Branco

CEP 36406 ESTADO DE MINAS GERAIS

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado na Prefeitura Municipal de Ouro Branco, aos
de de 1982.

SILVIO JOSÉ MAPA
PREFEITO MUNICIPAL